**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 018/SCI-DESP/2019**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.**

De acordo com a Portaria 58/19 desta Edilidade, verificamos todos os procedimentos de despesa referente ao mês de Novembro de 2019, que compreendem da OP 1825/00 até a OP 2133/00, analisando o empenho, liquidação e pagamento, bem como os documentos hábeis para corroborar a regularidade dos atos. As OP’s 1823/00 e 1824/00 foram pagas em novembro de 2019, por isso, não aparecem no relatório atual.

 Atestamos, assim, que os atos do mês de Dezembro estão regulares, já que, também é feito um acompanhamento concomitante com cada ato.

 Em relação ao mérito da relevância dos gastos (economicidade, razoabilidade), conforme solicitado pelo Memorando 396/2019/GPCM, mencionamos os gastos com publicidade como antieconômicos e desarrazoados, conforme o descrito no Parecer 012/SCI-DESP/2019 de 13/11/2019, enviado anteriormente. Tais gastos serão analisados até que o contrato com a agencia de publicidade vença, sem mencionar que o Ministério Público, também, está analisando estes gastos.

 S.M.J.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 15 de Janeiro de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**